
CONSELHO FISCAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Às 14h do dia 31 de janeiro de 2023, utilizando recursos de videoconferência e de forma presencial na Sala do Conselho, 3º Andar da sede do Serpro em Brasília, com aprovação do colegiado, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, sob a presidência do Conselheiro Rodrigo Rebouças Marcondes, com a participação dos Conselheiros Marcelo Dias Varela e Leonardo José Mattos Sultani. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do colegiado, representando a Auditoria Interna, o Auditor Interno, senhor Carlos Moraes de Jesus, as senhoras Gabriela Fonseca Silva de Oliveira e Tatiana Seabra de Carvalho Marques como secretárias-executivas da reunião. **1. ABERTURA** – O Presidente do Conselho Fiscal abriu a reunião verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia. **2. COMUNICADOS E INFORMES – 2.1. Atas Disponibilizadas** – Foram disponibilizadas, para conhecimento e acompanhamento, no repositório corporativo do colegiado, as seguintes atas: **2.1.1 Conselho de Administração** – Ata das 10ª, 11ª e 12ª Reuniões Ordinárias e das 20ª, 21ª, 26ª, 27ª, 28ª e 29ª Reuniões Extraordinárias; **2.1.2. Diretoria Executiva** – Atas das 40ª, 41ª, 44ª, 51ª e 52ª Reuniões Ordinárias e da 6ª Reunião Extraordinária; **2.1.3. Comitê de Auditoria** – Atas das 21ª e 22ª Reuniões Ordinárias. **2.2. Comunicados** – Foram disponibilizadas, para conhecimento e acompanhamento, no repositório corporativo do colegiado, os seguintes comunicados e deliberações: **2.2.1. Selo Autorregulação em Governança Corporativa Serpros** **2.2.2. Deliberações** - (i) Política Corporativa de Segurança da Informação, (ii) Política de Indicação e Sucessão do Serpro, (iii) Política de Investimento Social do Serpro e (iv) Política de Governança Corporativa do Serpro. **3. ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO COLEGIADO** – Foram disponibilizadas no repositório corporativo do colegiado as seguintes documentações: (i) Resposta Demanda 1aRCFE - SUPCO; (ii) 01.Demanda 11aRCFO - SUPCO - diferença de despesa com plano de saúde; (iii) 02.Resposta Demanda 11aRCFO - SUPCO; (iv) 03.2022_3Trim_CF_BeneficioPosEmprego_AJUSTADO; (v) 01.Demanda 11a RCFO Gestão do processo do Plano de Saúde (vi) 02.Resposta Demanda 11a RCFO Gestão do processo do Plano de Saúde; (vii) 03.Resposta Demanda 11a RCFO Gestão do

processo do Plano de Saúde FLUXO_DE_REALOCAÇÃO_CSC e (viii) 04.Resposta Demanda 11a RCFO Gestão do processo do Plano de Saúde SISCOR 06918_2022 Transferência atividades SUPGP para DIRAD. O colegiado registrou ciência do assunto. **4.**

PARTICIPANTES – Participaram da reunião a Superintendente de Aquisições e Contratos, sra. Fernanda Gomes, o Superintendente Jurídico, sr. Juliano Couto Gondim Naves, o Assessor de Diretoria, sr. Rafael Effting Cabral, os Gerentes sra. Bruna Lacerda, sra. Patrícia Ramos e sr. Rodrygo Faria de Alencar no **item 5**; o Auditor Interno, sr. Carlos Moraes de Jesus, os Gerentes sra. Maria Juliane Leite Mendonça Macedo, sra. Angela Maria Cristina Clara, sr. Fabiano de Moura, sra. Fernanda de Jesus Mourão, sr. Marcos José Perini, sra. Renata Nunes Lazzarini e sr. Rennis Sousa de Oliveira no **item 6**; o Superintendente de Controladoria, sr. Carlos Rodrigo da Silva Santana e o Gerente sr. Felipe Melo Barjud no **item 7**; a Superintendente de Gestão Financeira, sra. Edilene dos Reis Rocha Araújo nos **itens 8, 9 e 14**; o Gerente sr. Josimar Pereira de Souza nos **itens 8 e 9**; o Superintendente de Serviços e Engenharia de Solução Digital, sr. Welsinner Gomes de Brito e o Gerente sr. Eder Luis dos Santos Silva no **item 10**; as Assessoras de Diretoria, sra. Adriane Martins de Paula e sra. Márcia Cristina Alves dos Santos Borges no **item 11**; o Gerente, sr. Robson Dias Lima no **item 12**; o Superintendente de Segurança da Informação, sr. João Vieira de Almeida Junior e o Gerente sr. Marcos Allemand Lopes no **item 13** e os Gerentes sr. Georges Leitão dos Santos, sr. Valber Pinto do Nascimento e sr. Fabiano de Moura no **item 14.** **5. ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES E**

CONTRATAÇÕES – Foram disponibilizadas, no repositório corporativo do colegiado, as seguintes documentações: (i) RG 138479 - Contrato; (ii) RG 138479 - Parecer Jurídico; (iii) RG 138479 - Resposta ao Parecer Jurídico; (iv) 138494 - Contrato; (v) 138494 - Declaração de exclusividade; (vi) 138494 – ETP; (vii) 138494 - Parecer Jurídico; (viii) 138494 - Projeto básico; (ix) 138494 - Resposta aos apontamentos do jurídico; (x) 138602 – Contrato; (xi) 138602 – ETP; (xii) 138602 - Parecer Jurídico; (xiii) 138602 - Projeto Básico; (xiv) 138602 - Resposta aos apontamentos jurídicos 1; (xv) 138602 - Resposta aos apontamentos jurídicos 2; (xvi) 138602 - Resposta aos apontamentos jurídicos 3; (xvii) RG 140003 – Contrato; (xviii) RG 140003 - Declaração de Exclusividade; (xix) RG 140003 - Estudo Técnico Preliminar; (xx) RG 140003 - Parecer Jurídico; (xxi) RG 140003 - projeto básico; (xxii) RG 140003 - Resposta ao Parecer Jurídico; (xxiii) 140282 - Comprovante de

inviabilidade; (xxiv) 140282 – Contrato; (xxv) 140282 – ETP; (xxvi) 140282 - Parecer Jurídico; (xxvii) 140282 - Projeto Básico; (xxviii) 140282 - Resposta aos apontamentos jurídicos 1; (xxix) 140282 - Resposta aos apontamentos jurídicos 2; (xxx) 140531 – Contrato; (xxxi) 140531 - Declaração de inviabilidade; (xxxii) 140531 – ETP; (xxxiii) 140531 - Parecer Jurídico; (xxxiv) 140531 - Projeto Básico; (xxxv) 140531 - Respostas aos apontamentos jurídicos; (xxxvi) RG 140570 – Contrato; (xxxvii) RG 140570 - Declaração de Exclusividade; (xxxviii) RG 140570 – ETP; (xxxix) RG 140570 - Projeto Básico; (xl) RG 140570 - Resposta ao Parecer Jurídico; (xli) RG 140570 Parecer Jurídico; (xlii) 140719 – Contrato; (xliii) 140719 - Declaração de exclusividade; (xliv) 140719 – ETP; (xlv) 140719 - Parecer Jurídico; (xlvi) 140719 - Projeto Básico; (xlvii) 140719 - Resposta aos apontamentos do jurídico; (xlviii) RG 141019 – Contrato; (xlix) RG 141019 - Declaração de Exclusividade; (l) RG 141019 - Declaração de Exclusividade; (li) RG 141019 – ETP; (lii) RG 141019 - Parecer Jurídico; (liii) RG 141019 - Projeto Básico e (liv) RG 141019 - Resposta ao Parecer Jurídico. Devido a vários apontamentos e dúvidas do colegiado quanto aos pareceres jurídicos dos contratos, a área jurídica foi chamada para participar desse item de pauta. Referente ao contrato RG 138479, o colegiado alertou a área jurídica sobre a importância da avaliação conclusiva sobre o cumprimento de requisitos legais e a avaliação da conformidade técnica com os critérios jurídicos. No diálogo, houve o exame de alguns trechos dos pareceres que geram dúvida. A equipe do jurídico explicou que a orientação que os pareceristas recebem é para que não façam nenhuma avaliação de natureza técnica, somente jurídica, mas que fariam orientações para o aperfeiçoamento da análise dos pareceres. O colegiado solicitou que (5.1) No parecer jurídico seja atestado ou não a presença e a suficiência da motivação para a contratação do objeto. Quanto ao contrato RG 140570 o colegiado fez os seguintes questionamentos: i) Não foram encontradas respostas da área técnica a todos os questionamentos do Parecer Jurídico, no documento de Resposta ao Parecer Jurídico, ii) Quanto ao Parecer Jurídico, algumas recomendações são feitas de forma muito aberta, sem atestar se a área técnica cumpre ou não o que está sendo recomendado. Devido esses questionamentos o colegiado recomendou: (5.2) Que no Parecer Jurídico seja apontado as recomendações que foram ou não cumpridas pela área técnica; (5.3) Que a área técnica responda todas as recomendações do Parecer Jurídico; (5.4) Quando a área técnica responder que já está cumprindo alguma

recomendação feita pelo Parecer Jurídico, que a área jurídica registre e encaminhe uma breve resposta indicando estar de acordo ou não com a resposta encaminhada pela área técnica. Quanto ao contrato RG 141019 o colegiado questionou se haveria uma incoerência lógica entre o aspecto citado no item 15.2 do Parecer Jurídico e a justificativa técnica de motivação da contratação dessa atualização, a área de contratos e o jurídico explicaram que o contrato é feito para o suporte com níveis de serviços e prazos específicos do serpro, que sem a contratação desse suporte as manutenções corretivas não seriam atendidas da forma que a empresa necessita. O colegiado registrou ciência do assunto.

6. REUNIÃO COM A AUDITORIA INTERNA – Foram disponibilizadas, no repositório corporativo do colegiado, as seguintes documentações: (i) 01 - Apresentação Audin - 1a RO do CF Jan_2023; (ii) 02 - Anexo detalhado - Informações do Controle Interno e Externo Jan_2023; (iii) 03 - Sumário Executivo CF – Jan_2023. O representante da Auditoria Interna deu conhecimento sobre: **6.1 - TCU: 6.1.1 - Representação ao TCU pelo fornecedor do software Q-WareFamily, substituído pelo IBM Sterling File por inexigibilidade - Acórdãos 122/2020 e 1832/2020 - TCU -Plenário. (Processo:027.405/2018-4).** A Sefti concluiu instrução do processo de representação que trata de possíveis irregularidades ocorridas em contrato celebrado pelo Serpro, por meio de contratação direta por inexigibilidade. Os técnicos do TCU concluíram que embora a contratação tenha ocorrido de forma direta ao invés de realizar licitação, não houve dano ao Serpro, houve mitigações às falhas de planejamento identificadas, atenuando-se a conduta imputada aos responsáveis e não foi constatada má-fé. Desta forma, a proposta de encaminhamento foi no sentido de acolher as razões de justificativa apresentadas pelos citados no processo. O processo seguiu agora para o pronunciamento ministerial. **6.1.2. Representação -Pregão Eletrônico 1794/2020 - contratação de Ferramenta de Resposta a Incidentes Cibernéticos e Violações de Segurança “RSA Archer Cyber Incident & Breach Response” (Processo: TC 045.550/2021-2).** O TCU encaminhou Acórdão 10552/2022-TCU-Primeira Câmara. No âmbito do monitoramento do Acórdão 6.795/2022-TCU-1ª Câmara, o TCU considerou implementada a recomendação constante do item 1.7.1 do referido Acórdão. O Serpro já havia informado ao TCU que suspendeu a ordem de serviço questionada, não tendo realizado nenhum pagamento referente a essa ordem de serviço. O fornecedor também deu o seu de acordo quanto a essa quitação. O TCU determinou,

ainda, o arquivamento do processo. **6.1.3. Representação -Acórdão de Relação nº 1870/2020 -Plenário sobre o Serpros com determinação ao Serpro (Processo: 027.190/2017-0).** O TCU encaminhou o Acórdão 2627/2022-TCU-Plenário, referente ao julgamento de pedido de reexame interposto pelo Serpro em face do Acórdão nº 1.870/2020 (Plenário), relativo ao processo de representação sobre possíveis irregularidades cometidas por diferentes gestores do fundo de pensão Serpros -Fundo Multipatrocinado. Conforme pedido de reexame, o Serpro havia solicitado ao TCU que fosse revisto o item 1.8.1 do Acórdão 1870/2020 -TCU –Plenário que determinava ao Serpro, o acompanhamento da implementação pelo Fundo Multipatrocinado Serpros das recomendações expedidas pela Previc no âmbito da segunda intervenção no referido fundo de pensão e que encaminhasse ao Tribunal, no prazo de 180 dias, as providências tomadas nesse sentido. Assim, considerando que o TCU conheceu do pedido de reexame e, no mérito, negou-lhe provimento, foi solicitado à Divisão de Assessoramento na Supervisão do Serpros, informar até 31/03/2023, as providências adotadas no sentido de demonstrar ao TCU o cumprimento da referida recomendação. **6.1.4. Avaliação Integrada de Dados -Dia D -2º Ciclo (Processo: 043.945/2021-0).** Em resposta ao Ofício do TCU que encaminhou cópia do Acórdão 2487/2022-TCU-Plenário. Sobre a implementação de alertas nos sistemas Comprasnet e Plataforma mais Brasil, informou ao TCU que considera pertinentes as situações expostas no relatório de acompanhamento, todavia, serviços relacionados ao desenvolvimento de novas funcionalidades ou manutenção de funcionalidades já existentes nos referidos sistemas devem ser direcionados ao ME, para que esse demande ao Serpro com tais necessidades, de forma que possam ser planejadas e implementadas no âmbito da relação contratual. O TCU ainda não se pronunciou sobre a resposta apresentada. **6.1.5. Representação PE 385/2021 -Contratação de suporte técnico on-site especializado em soluções baseadas no Software de GRC e Continuidade de Negócios "RSA Archer Suíte" (Processo: 016.306/2021-0).** O TCU concluiu instrução relativa ao monitoramento do Acórdão 920/2022–TCU-Plenário, Após a análise da planilha de custos e formação de preços enviada pelo fornecedor vencedor da proposta relacionada ao PE 942/2022, o TCU concluiu que o Serpro cumpriu as exigências determinadas no Acórdão, tanto no que diz respeito: ao item 9.2.1 –retirando-se exigência indevida de credenciamento da contratada junto ao fabricante da solução como requisito de habilitação; e ao item 9.2.2 –afastando os

riscos de contratação de serviços com sobrepreço, podendo o Serpro, dessa forma, dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico 942/2022. O processo foi enviado para pronunciamento do Ministro Vital do Rêgo. **6.2. CGU: 6.2.1. Solicitação de Auditoria nº 5 –Auditoria 1107672 –Segurança da Informação e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).** O Serpro encaminhou resposta à CGU, a CGU pediu informações sobre o ACT firmado pelo Serpro e sobre os serviços de DataValid e BioValid. Sobre as questões relativas ao ACT, o Serpro apresentou o e-mail de autorização da SGD que permite o compartilhamento de informações. Sobre os serviços Datavalid e Biovalid, encaminhou a relação de clientes que consomem os referidos serviços e respondeu aos demais itens questionados. A CGU ainda não se pronunciou sobre a resposta apresentada. **6.2.2. Solicitação de Auditoria nº 7–Auditoria 1360586 –Segurança da Informação e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).** A CGU notificou ao Serpro que em decorrência dos trabalhos de auditoria em curso, referentes ao tema LGPD, foram identificados, de forma preliminar, riscos que podem implicar em desequilíbrios presentes e futuros, resultantes do Acordo de Cooperação firmado pelo Serpro. **6.2.3. OFÍCIO Nº 339/2023/CGLOG/DAE/SFC/CGU -Solicitação de informações-Planejamento de ação de controle (Processo nº 00190.112161-2022-79).** Os documentos e informações solicitados por meio do Ofício foram disponibilizados para a CGU, que ainda não se manifestou acerca da resposta apresentada. **6.3. Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais -SEST: 6.3.1. OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 5088/2022/ME -Cumprimento de Acórdãos do TCU -Aspectos relativos às remunerações de empregados e dirigentes de empresas estatais.** A Sest solicitou que sejam informadas as medidas adotadas pelo Serpro acerca da transparência ativa determinada no Acórdão (728/2019-TCU -Plenário, que trata sobre remuneração de dirigentes e as providências sobre a transparência e obrigatoriedade previstas nos itens 1.6.2 do Acórdão nº 2726/2021-TCU Plenário, que trata de informações divulgadas no portal da internet. O Serpro apontou as providências tomadas para o atendimento integral do Acórdão. **6.4. Auditoria Interna –AUDIN: 6.4.1. Resultado da Autoavaliação Nível 4 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model-IA-CM).** A Auditoria Interna do Serpro atingiu percentual de 87,9% de institucionalização dos KPA's do nível 4 do modelo IA-CM, sendo 10,3% não institucionalizados e 1,7% não

existente. O Relatório contendo a autoavaliação realizada pela Auditoria Interna, para avaliar a existência e Institucionalização dos KPAs do nível 4 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model-IA-CM), foi disponibilizado com o objetivo de elaborar plano de ação para atingimento da meta 4.2 da Estratégia da Função de Auditoria Interna: Atingir nível de capacidade 4 no IA-CM, no exercício 2023. Este nível visa consolidar a gestão da auditoria baseada em métricas objetivas e fortalecer a imagem interna e externa da Audin. Foi elaborado plano de ação para tratamento dos gaps identificados na autoavaliação.

6.4.2. Acompanhamento da Execução do Plano de Auditoria Interna –PAINT/2022. No PAINT/2022 foi prevista a realização de 35 trabalhos de auditoria. Deste total, 34 trabalhos foram encerrados e 1 foi cancelado, representando 100% de execução do plano. Os resultados dos trabalhos encerrados em dezembro de 2022 foram apresentados ao Conselho Fiscal. O Auditor Interno ressaltou que um dos trabalhos encerrados tratou do acompanhamento de licitações e contratos, e que nesse trabalho foram emitidas recomendações, visando o aperfeiçoamento de procedimentos mediante achados como a de ausência de documento acerca do atendimento às recomendações dos pareceres jurídicos. O colegiado registrou ciência dos assuntos e recomendou (6.1) Que a área de licitações e contratos envide esforços para que as recomendações emitidas pela Auditoria Interna sejam cumpridas.

7. ACOMPANHAR A REGULARIDADE JUNTO A RECEITA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CADIN, INSS e FGTS – Foram disponibilizadas, no repositório corporativo do colegiado, as seguintes documentações: (i) Certidão Regional Brasília; (ii) Certidão Sede e (iii) Tabela vencimento das certidões negativas atualizada 20 01 2023. O colegiado registrou ciência do assunto.

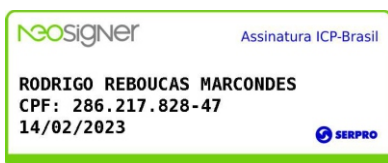
8. ACOMPANHAR O PLANEJAMENTO FINANCEIRO (FLUXO DE CAIXA) – Foi disponibilizada, no repositório corporativo do colegiado, a seguinte documentação: (i) 13.01.2023 - SUPGF_ Apresentação Fluxo de Caixa. O colegiado registrou ciência do assunto e (8.1) questionou quanto a taxa de inadimplência ou de atraso do setor público, a área se dispôs a levantar essa informação e esclareceu que no geral encerrou o ano com uma inadimplência abaixo de 4% e que historicamente, nos últimos anos havia ficado em 5%, o colegiado questionou se a ampliação da cobrança apresentada foi mais focado nos clientes particulares ou no OGU, a área explicou que separou os clientes dos setores privado e público e tem processos

específicos para a cobrança de cada público, e que no meio do ano passado estava com R\$ 39 milhões em aberto, que intensificou a cobrança, colocou em ordem de relevância por blocos, de acordo com a capacidade de atendimento da área, executou todo o processo de cobrança, negatização, desativação do serviço para esse bloco de clientes inadimplentes e no último trimestre recuperou 14 milhões com essa ação mais efetiva de cobrança. **9. ACOMPANHAR A ADIMPLÊNCIA A COMPROMISSOS FINANCEIROS** – Foi disponibilizada, no repositório corporativo do colegiado, a seguinte documentação: (i) 11.01.2023 - Declaração de adimplência. O colegiado registrou ciência do assunto. **10. RELATÓRIO DAS PARCERIAS REALIZADAS - REGULAMENTO DE PARCERIAS (Assunto caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012, Art. 6º) -**

11.

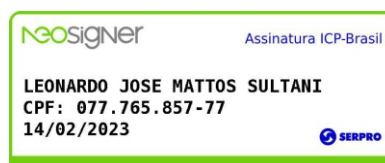
ACOMPANHAR A APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE – Foram disponibilizadas, no repositório corporativo do colegiado, as seguintes documentações: (i) 01. Proposicao_Voto_058_2022 Política de Sustentabilidade; (ii) 02. Apresentação política sustentabilidade (versão no PD); (iii) 03. Deliberação_GC-028_2022 - Política Sustentabilidade (versão no PD) e (iv) 04. Parecer_JMAF_0928_2022_DIRAD_Política Sustentabilidade_ESG. O colegiado registrou ciência dos assuntos. **12. DETALHAMENTO DO SERVIÇO RELATIVO A VALIDAÇÃO DE IDENTIDADE USANDO A BASE ICN DO TSE E GESTÃO DO REINVESTIMENTO DOS VALORES DOS CONTRATOS COM MEDIDAS COMPENSATÓRIAS** – Foram disponibilizadas, no repositório corporativo do colegiado, as seguintes documentações: (i) Demanda 11aRCFO - DIRCL - detalhamento serviço validação de identidade base ICN-TSE; (ii) Demanda 11aRCFO - DIRCL - gestão do reinvestimento contrato-TSE e (iii) PEICN-CFO-Janeiro2023. O colegiado registrou ciência do assunto. **13. ACOMPANHAR A ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA CORPORATIVA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** – Foram disponibilizadas, no repositório corporativo

do colegiado, as seguintes documentações: (i) 01. Apresentação RDO 36 PD 285; (ii) 02. Conformidade PCSI_2022 e (iii) 03. Memória de Calculo -ANEXO-PCSI-2022 - V1. O colegiado registrou ciência do assunto. **14. DEMONSTRAR OS DADOS DE RENTABILIDADE A MERCADO E A RENTABILIDADE NA CURVA APRESENTANDO OS REFERIDOS ESCLARECIMENTOS** – Foram disponibilizadas, no repositório corporativo do colegiado, as seguintes documentações: (i) 01. Demanda 11aRCFO - SUPGF - dados de rentabilidade e (ii) 02. Rentabilidade títulos Outubro 2022. O colegiado registrou ciência do assunto. **15. ENCERRAMENTO** – O colegiado confirmou a data da 2ª Reunião Ordinária de 2023 para o dia 28 de fevereiro de 2023, a partir das 9h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Gabriela Fonseca Silva de Oliveira, por ordem do Presidente do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.



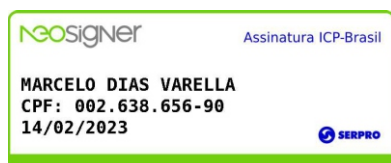
RODRIGO REBOUÇAS MARCONDES

Presidente do Conselho



LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

Conselheiro



MARCELO DIAS VARELLA

Conselheiro



GABRIELA F. SILVA DE OLIVEIRA

Secretária-Executiva